

## EDITAL PPGF Nº 02/2026

**Abre inscrição, fixa datas e critérios para seleção do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) em Joinville da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção da turma **2026/2** do curso de **Doutorado Acadêmico em Física**.

### 1. Perfil do Programa

**1.1** É um programa que oferece os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, na área de concentração de Física, com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Ciência e Tecnologia de Plasmas, (2) Dinâmica Não-Linear, (3) Física da Matéria Condensada, (4) Informação e Computação Quântica e (5) Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos.

### 2. Inscrições

**2.1** Serão aceitas inscrições ao curso de Doutorado de candidatos portadores de diploma de Mestre em Física, ou de áreas afins, tais como Química, Matemática ou Engenharias, bem como de concluintes que atendam, no ato da matrícula, às exigências documentais previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UDESC e nas normativas institucionais vigentes<sup>1,2</sup>.

**2.2** Estarão abertas, de **28/05/2026 a 28/06/2026**, as inscrições ao processo seletivo para preenchimento de até **12 vagas** na turma 2026/2 do curso de Doutorado Acadêmico em Física do PPGF, distribuídas entre os professores orientadores de acordo com o apresentado no Anexo I. As inscrições deverão ser efetivadas conforme abaixo:

- a) Preencher o [formulário de inscrição online](#). O candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.
- b) Anexar no formulário *online* o histórico escolar de graduação, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- c) Anexar no formulário *online* o histórico escolar de mestrado, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;

---

<sup>1</sup>Os diplomas obtidos no exterior deverão observar as exigências de apostilamento, revalidação ou reconhecimento previstas na legislação vigente.

<sup>2</sup>Na ausência do diploma e para fins de matrícula, o candidato aprovado poderá apresentar declaração de conclusão do respectivo curso, emitida pela instituição de origem, contendo a confirmação da integralização dos créditos curriculares e da inexistência de pendências acadêmicas ou administrativas, devendo a declaração ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo de 12 (doze) meses a partir do início do semestre letivo do curso, sob pena de desligamento.

- d) Anexar no formulário *online* o currículo Lattes, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- e) Anexar no formulário *online* a declaração de preferência de orientação preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo II, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- f) Enviar para o e-mail [ppgf.cct@udesc.br](mailto:ppgf.cct@udesc.br), até o prazo final de inscrição, o pré-projeto de tese de sua autoria, conforme modelo do Anexo III, em formato PDF. O envio do pré-projeto no prazo estabelecido é condição para homologação da inscrição. **Importante: embora não seja obrigatório, recomenda-se que o candidato articule previamente a temática do pré-projeto com um potencial orientador do PPGF.**

**2.3** Os candidatos interessados em participar do processo classificatório para obtenção de bolsa de Doutorado deverão indicá-lo no formulário de inscrição *online*, no campo específico.

**2.4** Os documentos anexados na inscrição *online* serão recebidos pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação e homologados pela Comissão de Seleção. Não caberá à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação alertar aos candidatos quanto à eventual falta de documentos.

**2.5** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital.

**2.6** A lista de inscrições homologadas será publicada até o dia **29/06/2026**, no [sítio do PPGF](#).

### 3. Seleção

**3.1** A seleção dos candidatos deverá incluir as seguintes etapas:

- **Avaliação de mérito acadêmico:** trata-se da avaliação do currículo Lattes e históricos escolares de graduação e mestrado de cada candidato pela Comissão de Seleção.
- **Avaliação de mérito para pesquisa:** trata-se da avaliação do mérito científico do pré-projeto de tese de cada candidato pela Comissão de Seleção.

**3.2** Critérios de avaliação de mérito acadêmico: a nota de mérito acadêmico  $N_A$  de cada candidato será obtida pela análise dos históricos escolares de graduação e mestrado e do currículo Lattes, conforme os itens dispostos na tabela apresentada no Anexo IV. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota  $N_A$  maior ou igual a 5,0 (cinco). Aqueles candidatos classificados que solicitarem bolsa no formulário de inscrição *online* (vide item 2.3) serão considerados elegíveis para o ranqueamento de bolsas, observado o disposto neste edital e a disponibilidade de bolsas.

**3.3** Critérios de avaliação de mérito para pesquisa: a avaliação de mérito para pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório, considerando o mérito científico do pré-projeto de tese, observadas sua adequação, originalidade, viabilidade de

execução e aderência à linha de pesquisa pretendida do PPGF. A Comissão de Seleção poderá consultar os potenciais orientadores indicados pelo candidato. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção, ou o(s) potencial(is) orientador(es) consultado(s), poderá(ão) solicitar entrevista *online* com o candidato, de caráter exclusivamente complementar e de esclarecimento.

**3.4** Caso o candidato não seja aprovado na avaliação de mérito para pesquisa, a Comissão de Seleção deverá registrar a decisão em parecer circunstanciado, fundamentado na inadequação do pré-projeto em relação a um ou mais critérios de análise previstos no item 3.3.

**3.5** Em caso de empate na nota  $N_A$ , terá preferência o candidato com maior pontuação nos históricos escolares; persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no currículo Lattes; persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

**3.6** A relação preliminar dos aprovados, composta pelos candidatos classificados nos termos do item 3.2 e recomendados na avaliação de mérito para pesquisa prevista no item 3.3, será publicada até o dia **06/07/2026**, no [sítio do PPGF](#).

## 4. Bolsas de estudo

**4.1** Havendo disponibilidade, as bolsas de estudo poderão ser distribuídas aos candidatos mais bem classificados, entre aqueles que tiverem solicitado bolsa no formulário de inscrição.

**4.2** A distribuição das bolsas disponíveis para o processo seletivo será feita com base nas normativas vigentes da UDESC, das agências de fomento e da Resolução nº 02/2026 – CPPGF.

## 5. Matrícula

**5.1** As matrículas ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do CCT/UDESC e deverão observar as exigências documentais previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UDESC e nas normativas vigentes da PROPPG. As datas, os documentos exigidos e os procedimentos para a matrícula dos aprovados serão divulgados no [sítio da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CCT](#).

## 6. Recursos

**6.1** Recursos serão aceitos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação da homologação das inscrições e/ou da relação preliminar dos candidatos aprovados, por meio do e-mail [ppgf.cct@udesc.br](mailto:ppgf.cct@udesc.br).

**6.2** O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado no [sítio do PPGF](#).

## 7. Disposições finais

**7.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

**7.2** Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Joinville (SC), 28 de maio de 2026.

**Professor Edgard P. M. Amorim**  
Coordenador do PPGF

## ANEXO I

### DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE DOUTORADO POR PROFESSOR ORIENTADOR

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>Vagas</b>
Ciência e Tecnologia de Plasmas	Carla Dalmolin	1
	Daniela Becker	0
	Diego Alexandre Duarte	0
	Julio César Sagás	1
	Luís Cesar Fontana	1
Dinâmica Não-Linear	César Manchein	1
	Holokx Abreu Albuquerque	2
	Paulo César Rech	0
Física da Matéria Condensada	Ben Hur Bernhard	1
	Daniel Vieira	1
Informação e Computação Quântica	Edgard Pacheco Moreira Amorim	2
	Eduardo Inácio Duzzioni	0
Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos	André Veiga Giannini	0
	Bruno Duarte da Silva Moreira	0
	Fernando Miguel Hahne	1
	Rafael Camargo Rodrigues de Lima	1
	Victor Paulo Barros Gonçalves	0

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que:

1. Dentre as vagas disponíveis no presente edital, **aceito** ser orientado pelos seguintes professores orientadores abaixo listados na seguinte ordem de preferência:

1ª escolha: \_\_\_\_\_

2ª escolha: \_\_\_\_\_

3ª escolha: \_\_\_\_\_

2. Estou **ciente** de que a indicação de preferência de orientação será utilizada para distribuição das vagas previstas neste edital, não implicando garantia de orientação por qualquer um dos professores indicados acima.
3. Caso não seja contemplado entre as vagas correspondentes aos professores indicados, o ingresso no PPGF ficará condicionado à existência de vaga remanescente, **à minha anuência e à anuência do docente credenciado responsável pela vaga**, bem como à aprovação da Comissão de Seleção, observadas as normas do Programa.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE PRÉ-PROJETO DE TESE

(Deve conter todos os itens abaixo em no máximo 5 páginas)

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Formação:** Graduado em \_\_\_\_\_ Mestrado em \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**Indique uma linha de pesquisa com maior aderência ao pré-projeto:**

- Ciência e Tecnologia de Plasmas
- Dinâmica Não-Linear
- Física da Matéria Condensada
- Informação e Computação Quântica
- Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos.

**O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:**

1. Título;
2. Resumo;
3. Introdução e/ou contextualização;
4. Justificativa e objetivos;
5. Método teórico e/ou experimental de estudo;
6. Plano de trabalho e/ou cronograma, prevendo 48 meses de trabalho;
7. Referências.

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO

Análise de:	Item de avaliação	Pontuação <sup>3</sup>
Históricos Escolares	Desempenho geral na Graduação	Até 1,0
	Desempenho em disciplinas de Pós-Graduação relacionadas à área do Programa <sup>4</sup>	Até 5,0
Currículo Lattes	Artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em Física ou áreas afins <sup>5</sup>	Até 3,0
	Participação em evento(s) de Física ou áreas afins <sup>6</sup>	Até 1,0

<sup>3</sup>A nota de mérito acadêmico  $N_A$  será dada pela soma de cada um dos itens de avaliação, considerando no total o máximo de 6,0 pontos pelos históricos escolares e 4,0 pontos pelo currículo Lattes.

<sup>4</sup>Na análise de desempenho serão consideradas as notas dos candidatos, mas também seu percurso formativo, ou seja, quais disciplinas foram cursadas e sua relevância para o curso pretendido.

<sup>5</sup>Para fins de pontuação referente a artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação, será considerado o fator de impacto (FI) do periódico científico correspondente, calculado pela Clarivate Analytics no padrão de dois anos. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI inferior a 1,5, será atribuído 0,5 ponto. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI igual ou superior a 1,5, será atribuído 1,0 ponto. A pontuação máxima deste item é aquela indicada na tabela acima.

<sup>6</sup>Para fins de pontuação referente à participação em congressos, serão consideradas as apresentações na modalidade pôster ou comunicação oral, atribuindo-se 0,5 ponto para cada participação em evento nacional e 1,0 ponto para cada participação em evento internacional.